

Everaldo Lima Santos	Guaratuba	90114096	13.925.272-1
Everton Padilha Santa Clara	S. J. Triunfo	90008381	07.806.851-5
Fabio Marques Bonfim	Campo Largo	90013739	07.894.058-1
Fernando Ricardo Dos Santos	Paranaguá	90114975	14.134.823-0
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118545	14.685.088-0
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118546	14.685.069-3
Flavio Deni Fonseca Nakad	Bocaiuva do Sul	90118547	14.685.101-0
Genesio Pires	Ponta Grossa	90112043	13.375.602-7
Genesio Pires	Ponta Grossa	90111726	13.376.572-7
Hilario Czelusniak	F. Pinheiro	90002309	07.752.924-1
Iracly Alves Da Veiga Gonçalves	Paranaguá	900087167	07.228.151-9
Jair Ucoski	Palmeira	90111409	13.196.974-0
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118550	14.685.015-4
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118551	14.684.974-1
Jamir Nakad	Bocaiuva do Sul	90118552	14.685.043-0
Joaquim Decio R. Da Silva	C. G. do Sul	90004658	07.768.981-8
Jonas Alves Da Veiga	Guaratuba	90101135	07.909.379-3
José Belo Da Silva	Ortigueira	90009417	07.806.621-0
José Francisco S. Jacubovski	S. João Triunfo	90008344	07.806.806-0
Josimar De Oliveira	Ibaiti	90103501	07.332.954-0
Laercio Jubelli	Dois Vizinhos	90112773	14.342.448-0
Laercio Jubelli	Dois Vizinhos	90116263	14.342.459-6
Leandro Cezar Moraes	Foz Do Iguaçu	90004856	07.837.144-7
Luiz Ponciano	Tunas Do PR	90007362	07.751.727-8
Marcos Rogerio Dos Santos	Foz Do Iguaçu	90003508	07.777.107-7
Mineração Guabiroba Ltda	Campo Largo	90118371	14.581.622-0
Nilson Agostinho	Paranaguá	90114824	13.948.893-8
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118542	14.685.136-3
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118543	14.685.123-1
OldCity Administração S/C Ltda	Bocaiuva do Sul	90118544	14.685.148-7
Oswaldo Xavier Da Silva	Castro	90012499	07.865.029-0
Oswaldo Xavier Da Silva	Castro	90012500	07.865.030-3
Rema Agropecuária Ltda	Campo Mourão	90100564	07.972.379-7
Romulo Rocha Vaz	S. J. dos Pinhais	90013706	07.866.897-0
Rudi Aloisio Wilhelms	Toledo	90117990	14.882.108-9

IAP/Curitiba, 16 de Maio de 2019

45046/2019

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 002/2019 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 47, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).
Considerando o disposto no art. 2º, IX, da Resolução nº 009 - AGEPAR, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Julgadora encarregada pelo julgamento, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador:

Presidente - Altivo Darcy Gubert Junior - RG: 821.823-4
Membro - José Acácio Ferreira Junior - RG: 5.714.847-0
Membro - Hernani Paulo Bergossi - RG: 3.476.766-1
Suplente - Francisco Noel de Oliveira Aratijo - RG: 3.108.457-1
Suplente - Tiago Luiz Glowaski - RG: 7.852.064-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

45395/2019

PORTARIA N.º 003/2019 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 76, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ANDRÉ CORRÊA PETENATI, RG nº 6.332.461-2 para desempenhar a função de Agente de Controle Interno no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

45297/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar em processo que específica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Francine Faneze Borsato Amorese, para atuação no processo em favor de Leandro Floriano da Silva, que tramita na Comarca de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

45268/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que específica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação no processo de autos 000882325.2008.8.16.0013, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

45270/2019

PORTARIA CDP Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2019

Delega funções específicas durante período de férias do coordenador

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Coordenador de Planejamento durante o período de 20/05/2019 a 08/06/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegado para a Agente Profissional lotada nessa Coordenadoria, Camylla Basso Franke Meneguzzo, as seguintes atividades:

- I - Análise da conformidade dos pedidos de viagens com o plano;
- II - A abertura ou autorização de prosseguimento dos processos de aquisição;
- III - Aprovação de termo de referência;
- IV - Análise da conformidade das indicações orçamentárias com o planejamento orçamentário.

Art. 2º - A presente delegação tem duração restrita ao período de férias do Coordenador supramencionado.

Art. 3º - Eventual avocação ou decisão divergente do 1º Subdefensor Público-Geral, enquanto substituto desse coordenador, sobressai em relação a presente portaria.